CONTRATAÇÃO DIRETA N° 83/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

Aquisição de Passagens Aéreas com destino à São Paulo – SP, para participação de servidores do consórcio Cidirios, no PAVING EXPO 2025 (CONGRESSO DE INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO, SEGURANÇA VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO NO BRASIL), entre os dias 23 e 24 de setembro de 2025.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

Justifica-se a aquisição de passagens aéreas com data de ida no dia 23 de setembro de 2025 e data de volta no dia 24 de setembro de 2025, como objetivo de viabilizar a participação de servidores desta instituição no PAVING EXPO 2025, que ocorrerá em São Paulo – SP, entre os dias 23 e 24 de setembro de 2025. O evento é reconhecido como uma das principais plataformas de integração e atualização técnica nas áreas de infraestrutura, construção, segurança viária e pavimentação no Brasil, reunindo especialistas, empresas e órgãos públicos de todo o país.
A participação neste evento é fundamental para, atualizar os servidores acerca das melhores práticas, inovações tecnológicas e normativas vigentes no setor de infraestrutura e pavimentação. Promover o intercâmbio de experiências e conhecimentos com profissionais renomados e entidades de referência nacional e internacional. Aperfeiçoar as ações e projetos desenvolvidos por esta instituição, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade.
Fortalecer a representação institucional em eventos de grande relevância técnica e estratégica, alinhados às políticas públicas de desenvolvimento sustentável e segurança viária.
Diante do exposto, a aquisição das passagens aéreas justifica-se como investimento necessário para o aprimoramento técnico e estratégico dos nossos servidores, contribuindo para o fortalecimento das ações institucionais e o avanço das políticas públicas relacionadas à infraestrutura e mobilidade urbana.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

***II** - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*

Valor atualizado para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), através do Decreto Federal nº 12.343 de 31 de Dezembro de 2024;

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:*
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

E

RESOLUÇÃO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.

4. DO FORNECEDOR

Razão social: DA LUZ – EVENTOS, TURISMO E VIAGEM LTDA
Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 1969, SALA 01, CENTRO – PINHALZINHO/SC

CNPJ: 13.859.895/0001-66

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **7.259,88 (sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A pesquisa de mercado foi realizada entre empresas do ramo, agências de viagens da região e também no site da companhia aérea, anexados aos autos deste processo, sendo definida a escolha, pela proposta de menor preço, sendo a empresa, DA LUZ – EVENTOS, TURISMO E VIAGEM LTDA comprovando ainda que o valor está equiparado com o valor de mercado, não apresentando diferença que venha a influenciar na escolha, ficando essa vinculada apenas à verificação do critério do menor preço em ocorrência com os demais orçamentos juntados aos autos, podendo a Administração contrata-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
Dessa feita e diante do exposto, ponderando pela prova de regularidade fiscal como requisito básico para contratar com o Poder Público, bem como a completa desnecessidade de mover procedimento licitatório que comportaria ainda em maior ônus a Administração.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada foi escolhida considerando pesquisa de preço com empresas do ramo, situadas na região, que detém capacidade de atendimento ao objeto, sendo obtidos três orçamentos. A contratada para o fornecimento dos materiais foi selecionada considerando o menor preço obtido dentre as pesquisas.
Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos. Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à Lei de regência das contratações públicas.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 27 de agosto de 2025.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2025.08.27 09:30:51 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2025.08.27 09:35:17 -03'00'

Anderson Elias Bianchi
Presidente do Consórcio